

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.339/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Denomina Logradouro Público inominado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ISMAEL BERNARDES VIEIRA**”, a atual Rua B2, localizada na Vila Peixoto.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, ENEL, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

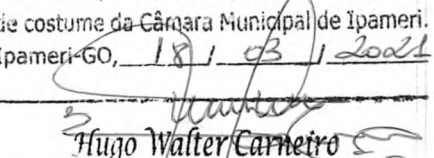
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2021.



JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 18 / 03 / 2021



Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo